

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

**ARP Nº 004/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

**PROCESSO Nº 16204/2025**

**WCOMPRAS ID Nº 421910**

**ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.001E0700001.01.0022.**

**PREÂMBULO:** Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, Cep 29.600-000, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, Cep 29.600-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **Nº 33/2025**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela **empresa DELPUPO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]  
[REDACTED]-  
000, neste ato representada pela **SÓCIA/ADMINISTRADORA, Srª. ORLENE GOMES DELPUPO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal Nº 584/2023, conforme disposições a seguir.

### **1- DO OBJETO:**

**1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de móveis e eletrodomésticos, conforme especificações e quantidades detalhadas no anexo I desta ata.**

**1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:**

- a) Anexo I - Especificação dos Preços;
- b) Edital, Termo de Referência e todos os seus Anexos;
- c) Proposta Comercial da Contratada.

### **2 - DO PREÇO:**

**2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.**

**2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida desde que devidamente justificada.

### **3 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

3.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços.

3.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.4 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 3.3, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva observado caso haja, ou, conforme o caso, os fornecedores remanescentes que aceitarem manter sua proposta original, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

3.6.1 - Decidir pela liberação do fornecedor, procedendo o cancelamento da ata, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração, e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

3.6.2 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, bem como na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

3.7 - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMAC, com base no índice e IGP-M ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

### **4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 
- 4.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 4.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses previstas no 3.6.2;
  - 4.1.4 - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
  - 4.1.5 - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
  - 4.1.6 - Nas hipóteses previstas no item 4.1.4 e 4.1.5, o órgão poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preço, desde que demonstrado o interesse público envolvido, sendo vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  - 4.2 - Os cancelamentos de registros previstos no item 4.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 4.3 - Poderá haver o cancelamento dos preços registrados total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
    - 4.3.1 - Por razão de interesse público;
    - 4.3.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
    - 4.3.3 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração.
    - 4.3.4 - Não aceitar manter seu preço registrado, desde que devidamente demonstrado que o preço de mercado é superior, conforme item 3.6.1.
    - 4.3.5 - Não aceitar reduzir seu preço registrado quando preço de mercado se torna inferior, nos termos do item 3.3.

### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 5.1 - Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção.
- 5.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.
- 5.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 - À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.8 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

5.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10 - Decorrido o prazo indicado no item anterior (item 5.7), desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.11 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.12 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento/assinatura da Ordem de Fornecimento/Contrato e como termo final

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o recebimento definitivo dos serviços pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I e I-A do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos, caso haja.

### **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

### **8 - DA CONVOAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:**

**8.1 - A emissão/assinatura da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores.**

8.2 - Quando houver necessidade do serviço/objeto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, conforme regulamento.

### **9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**9.1 -** A entrega dos objetos pelo Fornecedor deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão gerenciador/participante da Ata.

**9.1.1 -** O local de entrega dos objetos será informado oportunamente na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal solicitante, através do setor competente, situados dentro dos limites do Município de Afonso Cláudio/ES,

**9.1.1.1 -** A entrega deverá ocorrer de Segunda a Sexta-Feira, em dias úteis, no horário de 07h00min às 16h00min.

**9.1.2 -** O transporte, a descarga do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade do Fornecedor.

**9.1.3 -** Os objetos devem estar devidamente acondicionados de forma correta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricação, modelo, procedência e prazo de garantia/validade.

**9.2 -** A Administração designará servidor ou comissão designada, com fulcro no art. 140, da Lei nº 14.133/21, para recebimento do objeto que se dará da seguinte forma:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**9.2.1 - Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**9.2.2 - Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

9.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até **03 (três) dias úteis**, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

9.6 - A Contratada poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos nos itens 9.1. e 9.5, até 02 dias úteis anterior ao término dos referidos prazos, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento do objeto contratado, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

9.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO:

10.1 - O prazo de validade/garantia dos produtos desta Ata, será conforme descrito na especificação dos objetos a contar de sua entrega, ou na omissão da informação, o prazo de garantia dos objetos serão de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos superiores indicados pelo fabricante.

### 11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

#### 11.1 - Compete a Contratada:

11.1.1 - Fornecer os objetos de acordo com as especificações e obrigações constantes no Edital e Termo de Referência (anexo I do Edital), independentemente de transcrição, bem como em obediência as regras deste instrumento.

11.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso);

11.1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo disposto no **item nº 9**, que antecede a data da entrega do objeto/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuênciâa da Contratante;

11.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8 - Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

11.1.9 - Responsabilizar-se, exclusivamente, por eventuais danos ou prejuízos que venha a sofrer seu quadro funcional ou coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência do transporte e entrega do material, objeto deste contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidades ou ônus ao Município, os resarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

11.1.10 - Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de preços no limite do quantitativo registrado.

11.1.11 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.1.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

### **11.2 - Compete a Contratante:**

11.2.1 - Emitir Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

11.2.2 - Atestar as faturas, comprovando a execução/entrega dos serviços/produtos.

11.2.3 - Efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento do ajuste.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 
- 11.2.4 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
  - 11.2.5 - Designar servidor ou comissão, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
  - 11.2.6 - Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.
  - 11.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.
  - 11.2.8 - Notificar previamente a Contratada/Fornecedor na identificação de irregularidades.
  - 11.2.9 - A contratante deverá notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão dos serviços.
  - 11.2.10 - A contratante deverá prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela contratada.
  - 11.2.11 - A contratante deverá assegurar-se de que os preços apresentados na nota fiscal são os mesmos contratados e ofertados pela contratada.
  - 11.2.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

## 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 12.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
  - 12.1.2 - **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:
    - 12.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.
    - 12.1.2.2 - **Multa compensatória**: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses:
      - 12.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
      - 12.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
      - 12.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
      - 12.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
      - 12.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
      - 12.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 12.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;

12.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:

12.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

12.1.4.2 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.5 - As Sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.

12.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

12.1.7 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.1.8 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

12.1.9 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

### **13 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

13.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor formalmente designado, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

13.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.

13.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do instrumento contratual, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.

13.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do instrumento contratual, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades sancionatórias.

13.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.2 - No âmbito da Administração Pública Municipal Direta, as secretarias municipais, na qualidade de Órgãos Não Participantes Internos, poderão utilizar, mediante remanejamento, os quantitativos inicialmente registrados pelo Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de saldo e autorização do Órgão Participante.

14.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 30 do Decreto Municipal Nº 584/2023.

14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Cláudio/ES, em 14 de janeiro de 2026.

LUCIANO RONCETTI Assinado de forma digital por  
PIMENTA:11486076 LUCIANO RONCETTI  
769 PIMENTA:11486076769  
-03'00' Dados: 2026.01.22 08:27:15

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO/ES**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

DELPULO MATERIAL Assinado de forma digital por  
DE CONSTRUCAO DELPUPO MATERIAL DE  
LTDA:35624952000160 CONSTRUCAO  
-03'00' LTDA:35624952000160  
Dados: 2026.01.14 15:21:00 -03'00'

**ORLENE GOMES DELPUPO - SÓCIA/ADMINISTRADORA**  
**DELPULO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**FORNECEDORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2026

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000004/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em face a realização do Pregão Eletrônico Nº 000033/2025.

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025

EMPRESA: DELPUPO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 3

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

LOTE - 00001 - ARMARIO ARQUIVO SUSPENSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002	00045448	ARMARIO ARQUIVO SUSPENSO EM AÇO, 04 GAVETAS, NA COR CINZA, CHAPA 26, COM FECHADURA DE MIOLO, COM 02 CHAVES. GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON, PUXADORES MODELO PADRÃO. CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG POR GAVETA (TOTAL 60 KG), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES: (A X L X P) = 1,33 X 0,46 X 0,55 M. GARANTIA DE 90 DIAS, PARA O PRODUTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO CDC. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.	UN	NEYMAR	216,000	420,000	90.720,00
<b>TOTAL</b>							<b>90.720,00</b>

LOTE - 00002 - EXCLUSIVO - ARMARIO ARQUIVO SUSPENSO (COTA RESERVADA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
049	00045448	ARMARIO ARQUIVO SUSPENSO EM AÇO, 04 GAVETAS, NA COR CINZA, CHAPA 26, COM FECHADURA DE MIOLO, COM 02 CHAVES. GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON, PUXADORES MODELO PADRÃO. CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG POR GAVETA (TOTAL 60 KG), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES: (A X L X P) = 1,33 X 0,46 X 0,55 M. GARANTIA DE 90 DIAS, PARA O PRODUTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO CDC. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.	UN	NEYMAR	72,000	420,000	30.240,00
<b>TOTAL</b>							<b>30.240,00</b>

LOTE - 00005 - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	00045447	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS CHAPA 26, 0,45MM, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE DE 20 KG OU MAIS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, ANTIFERRUGEM, COM CHAVES, COR CINZA PADRÃO, PÉS NÃO REMOVÍVEIS, MEDINDO 198 CM DE ALTURA, 90 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA	UN	SO STAND	331,000	542,000	179.402,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2026

	MÍNIMA DE 6 MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
<b>TOTAL</b>						179.402,00

**LOTE - 00006 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS (COTA RESERVADA)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
051	00045447	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS CHAPA 26, 0,45MM, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE DE 20 KG OU MAIS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, ANTIFERRUGEM, COM CHAVES, COR CINZA PADRÃO, PÉS NÃO REMOVÍVEIS, MEDINDO 198 CM DE ALTURA, 90 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	SO STAND	110,000	542,000	59.620,00
<b>TOTAL</b>							59.620,00

**LOTE - 00008 - EXCLUSIVO - BATEDEIRA DOMÉSTICA -**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005	00046358	BATEDEIRA DOMÉSTICA - COM FECHO DE SEGURANÇA; BASE ANTIDERRAPANTE; TIGELA REMOVÍVEL. 12 VELOCIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL 1 TIGELA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 4 A 5 L POTÊNCIA DE 750 A 850 W. - 110/127V ACESSÓRIOS INCLuíDOS: 1 BATEDOR GANCHO PARA MASSAS; 1 MEDIDOR, 1 BATEDOR RAQUETE PARA MASSAS LEVES E MÉDIAS, 1 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE. TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA	UN	OSTER	45,000	342,000	15.390,00
<b>TOTAL</b>							15.390,00

**LOTE - 00009 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO DE MESA, BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006	00045933	BEBEDOURO DE MESA, BRANCO EM MATERIAL ATÓXICO, PARA COLOCAÇÃO EM MESA, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS, COM POSIÇÃO DE CARGA SUPERIOR, 02 TORNEIRAS, BANDEJA COLETORA. TEMPERATURA MÍNIMA 4°C E MÁXIMA 14°C CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2,4 L/H CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA – 20 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X P) 41 X 27,5 X 32 CM.	UN	EOS	2,000	356,000	712,00
<b>TOTAL</b>							712,00

**LOTE - 00010 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
031	00046378	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA CAPACIDADE DE 100L, FORNECE SOMENTE ÁGUA GELADA. CORPO E	UN	REFRISOL	3,000	1.714,000	5.142,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO****Estado do Espírito Santo****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2026**

	ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. 3 TORNEIRAS PLÁSTICAS DE ALTA VAZÃO, GELADAS. APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (SEM EMENDAS) * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPIROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * TENSÃO/POTÊNCIA: 127V * CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 100 LITROS DE ÁGUA; * CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 10,0L/H DE AGUA GELADA * FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½" * KIT INSTALAÇÃO; * MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X P): 140 X 656 X 66CM; * PESO APROXIMADO: 30 KG; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO				
<b>TOTAL</b>					5.142,00

**LOTE - 00011 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA EM INOX****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
007	00045939	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA EM INOX , CAPACIDADE 25 LITROS, 2 TORNEIRAS COM ÁGUA GELADA, TEMPERATURA MÍNIMA 2° C E MÁXIMA DE 10°C, RESERVATÓRIO EM PP; ISOLAMENTO EM EPS; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; 3,6 LITROS /H DE ÁGUA REFRIGERADA; DRENO EM NOX 304; GÁS ECOLÓGICO R-134, ACOMPANHA 1 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; COMPRESSOR HERMÉTICO COM 1/12HP DE POTÊNCIA; PÉS REGULÁVEIS; TOMADA COM 3 PINOS; COM SELO E REGISTRO DO INMETRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BEBEDOURO E 01 FILTRO C/CARVÃO ATIVADO. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO: (A X L X C) 130 X 33,5 X 44,5CM	UN	REFRISOL	3,000	1.238,00	3.714,00
<b>TOTAL</b>							3.714,00

**LOTE - 00014 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO T****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
008	00045452	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO T REGULÁVEL, MECANISMO COM INCLINAÇÃO E TRAVAMENTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; PESO SUPORTADO: 140 KG. ENCOSTO: TELA MESH; ASSENTO: COURO ECOLÓGICO OU TECIDO; BASE: ESTRELA; COR: PRETA; BRAÇO: PP. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO (L X P) L 41 X P 40 CM X ESP 45MM. ENCOSTO: A 29CM X L 36CM X ESP 40MM	UN	LEADTOOLS	148,000	300,000	44.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2026

TOTAL						44.400,00
LOTE - 00015 - EXCLUSIVO - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO T (COTA RESERVADA)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário
052	00045452	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA, COM BRAÇO T REGULÁVEL, MECANISMO COM INCLINAÇÃO E TRAVAMENTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; PESO SUPORTADO: 140 KG. ENCOSTO: TELA MESH; ASSENTO: COURO ECOLÓGICO OU TECIDO; BASE: ESTRELA; COR: PRETA; BRAÇO: PP. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO (L X P) L 41 X P 40 CM X ESP 45MM. ENCOSTO: A 29CM X L 36CM X ESP 40MM	UN	LEADTOOLS	49,000	300,000 14.700,00
TOTAL						14.700,00
LOTE - 00018 - EXCLUSIVO - CAFETEIRA EXPRESSO - 127V, 1400 A 1450W						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário
013	00046360	CAFETEIRA EXPRESSO - 127V, 1400 A 1450W SUPER AUTOMÁTICA; CAPACIDADE 1,8 LITROS; COM EMISSÃO DE VAPOR E DISPOSITIVO ANTIGOTEJAMENTO; DISPLAY DIGITAL; TEMPORIZADOR; ENCHE 2 XÍCARAS AO MESMO TEMPO; LIMPEZA AUTOMÁTICA; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; FILTRO PERMANENTE, INDICADOR DE ÁGUA; POTÊNCIA DE 1,4W; NA COR PRETA; NÃO POSSUI CÁPSULAS COMPATÍVEIS, PRESSÃO 15 BAR, COM TELA DIGITAL E BOCAL DUPLO.	UN	PHILIPS	15,000	2.065,000 30.975,00
TOTAL						30.975,00
LOTE - 00031 - EXCLUSIVO - FRITADEIRA ELÉTRICA, SEM ÓLEO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário
022	00046369	FRITADEIRA ELÉTRICA, SEM ÓLEO 8 A 9 LITROS, TIPO AIR FRYER, COM CESTOS DUPLOS E INDEPENDENTES, COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL, FUNÇÃO SYNC, 1.800W A 2200W DE POTÊNCIA, PAINEL DIGITAL, 110V, TOTALMENTE PROGRAMÁVEL E FUNCIONALIDADE DE ZONA DUPLA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM REGISTRO NO INMETRO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. FUNÇÕES: ASSAR, FRITAR, TOSTAR, DESIDRATAR E GRATINAR OS ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C) 44,5 X 48,5 X 36,5 CM	UN	MONDIAL	2,000	448,000 896,00
TOTAL						896,00
LOTE - 00033 - EXCLUSIVO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1400 OU 1500W, 1750 PSI						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário
025	00046372	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1400 OU 1500W, 1750 PSI COM PORTA ACESSÓRIOS, SUPORTE PARA	UN	VONDER	15,000	342,000 5.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2026

	MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO, ENGATE RÁPIDO, COM VAZÃO DE 342 L/H. MOTOR COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO E CABEÇOTE DE AÇO INOX; 127V. BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO; BICO AJUSTÁVEL COM BICO REGULÁVEL; MANGUEIRA COM, NO MÍNIMO, 3 M; CERTIFICADO PELO INMETRO; PESO APROXIMADO: 4,6KG DIMENSÕES DO PRODUTO: (L X A X P) 26 X 65 X 26CM GARANTIA DE 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: . 1 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; . PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA; . BAIONETA; - LANÇA COM BICO REGULÁVEL; . MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 M OU MAIS; . ENGATE RÁPIDO; AGULHA; . RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; . MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
--	--	--	--	--	--

<b>TOTAL</b>					5.130,00
--------------	--	--	--	--	----------

**LOTE - 00034 - EXCLUSIVO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
026	00046373	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO JARRA DE 3,1 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL DE 2 LITROS. 1400W DE POTÊNCIA. TAMPA MEDIDORA DE 100ML. COM 15 VELOCIDADES + PULSAR. TENSÃO 110/120V. CONSUMO 1,4 KW/H. PESO 2,3kg.	UN	BRITANIA	34,000	144,000	4.896,00

<b>TOTAL</b>							4.896,00
--------------	--	--	--	--	--	--	----------

**LOTE - 00043 - EXCLUSIVO - MESA SECRETÁRIA (COTA RESERVADA)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
056	00045475	MESA SECRETARIA 120 X 60 CM, NA COR CINZA, COM 02 GAVETAS COM PUXADORES (01 COM CHAVE), EM MDP 15 MM, PÉS TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO, COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO, PÉS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA, MESA COM TAMPO RETO, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (A X L X P) = 75 X 121 X 61 CM. PESO 20 KG.	UN	MAIART	37,000	278,000	10.286,00

<b>TOTAL</b>							10.286,00
--------------	--	--	--	--	--	--	-----------

**LOTE - 00047 - EXCLUSIVO - MÁQUINA LAVAR ROUPA 15 KG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
033	00046380	MÁQUINA LAVAR ROUPA 15 KG TIPO: AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 15 KG; APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXAGÜE E CENTRIFUGAÇÃO;	UN	BRASTEMP	27,000	1.824,000	49.248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2026

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR; VOLTAGEM: 127/220 V; MATERIAL GABINETE: METÁLICO; MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL.					
<b>TOTAL</b>						49.248,00

LOTE - 00050 - EXCLUSIVO - PIPOQUEIRA ELÉTRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
042	00046384	PIPOQUEIRA ELETRICA (MAQUINA DE PIPoca): ESTRUTURA EM AÇO INOX; PORTAS E VITRINES EM VIDRO TEMPERADO. PANELA BASCULANTE EM AÇO INOX C/TAMPA E MISTURADOR. GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX. RESISTÊNCIA DA PANELA C/POTÊNCIA DE 1300 A 1400 W, 110V (127). CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. ILUMINAÇÃO INTERNA E MANUAL EM PORTUGUÊS. ITENS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 1 PIPOQUEIRA ELETRICA; 1 PANELA BASCULANTE; 1 MISTURADOR; 1 LÂMPADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: A X L X P – 680 X 420 X 560 MM PESO BRUTO APROXIMADO: 16 KG.	UN	PIPOWS	10,000	2.114,00	21.140,00
<b>TOTAL</b>							21.140,00

LOTE - 00055 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE PAREDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
048	00046389	VENTILADOR DE PAREDE (TIPO TUFAO), BIVOLT, 60 CM, 6 PÁS OSCILANTES, 03 VELOCIDADES, GRADE DE AÇO, REMOVÍVEL, 200 WATTS, HÉLICES EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM CONTROLE DE VELOCIDADE EM CHAVE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UN	BRITANIA	105,000	189,000	19.845,00
<b>TOTAL</b>							19.845,00

LOTE - 00056 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE PISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
047	00046388	VENTILADOR DE PISO 50 OU 60 CM DE DIÂMETRO, BIVOLT, 6 PÁS, 03 VELOCIDADES, GRADE DE AÇO REMOVÍVEL, 200 WATTS, HÉLICES EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, NA COR CINZA OU PRETO.	UN	BRITANIA	85,000	180,000	15.300,00
<b>TOTAL</b>							15.300,00

LOTE - 00057 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE TETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## **Estado do Espírito Santo**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
046	00046387	VENTILADOR DE TETO BIVOLT, 03 PÁS EM PLÁSTICO OU MADEIRA, 03 VELOCIDADES, COM ABAJUR, POTÊNCIA DE 1/6 CV, 130W, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 13X41X41CM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE EM CHAVE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, NA COR BRANCA.	UN	TRON	178,000	154,000	27.412,00
<b>TOTAL</b>							<b>27.412,00</b>

**Aditivo**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO  
Contrato De Prestação De Serviços Nº  
002/2025  
Processo Administrativo nº 194/2024  
Pregão Eletrônico 002/2025  
Código Cidades 2025.501C2600004.01.0001**

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

**Contratada:** T.L.C DISK ENTULHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.624.908/0001-32

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com motoristas, de caixa estacionária de 5 m<sup>3</sup> com resíduos de serviços de saúde esterilizados, através de caminhão poliguindaste e o empréstimo de 04 (quatro) caixas estacionárias (sistema de comodato), quando houver a necessidade do Consórcio, para 12 meses.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 - Artigo 125.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Global:** R\$ 105.328,05 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

**Data de Assinatura:** 23/01/2026.

**Protocolo 1713128**

**Licitações****Prefeituras****Afonso Cláudio****Inexigibilidade de Licação**

**Inexigibilidade de Licitação  
Nº 002/2026  
Processo Nº 695/2026**

**ID CIDADES:**

2026.001E0700001.10.0002

**Base Legal:** art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratado:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES, Inscrita no CNPJ: 27.055.235/0001-37.

**Objeto:** Contratação de serviço para recolhimento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo (CREA/ES), para os profissionais engenheiros da Prefeitura de Afonso Cláudio, conforme solicitação nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Valor total:** R\$ 12.757,15 (Doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

**Dotação Orçamentária:**

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

0401.0412200062.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 33903900000 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 72 Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos Afonso Cláudio, 22 de janeiro de 2026.

**Steward Berger Schultz**  
Sec. Municipal de Infraestrutura  
**Luciano Roncetti Pimenta**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1713634**

**Ata de Registro de Preço**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - WCOMPRAIS  
ID Nº 421910  
ID CIDADES Nº 2025.001E0700001.01.0022  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 16204/2025**

**Órgão Gestor:** Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

**Objeto:** Registro de Preços de móveis e eletrodomésticos.

**Validade:** O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

ARP Nº 01/2026  
ACOFLEX MOVEIS DE ACO LTDA  
CNPJ Nº 57.393.564/0001-59

LOTES	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
12, 17, 32, 37, 38, 39 E 42	R\$ 169.320,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais)	Foram registrados os preços de 07 (sete) itens/lotes na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.

ARP Nº 02/2026  
CAZELE SPORT LTDA  
CNPJ Nº 30.579.577/0001-60

LOTES	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
16, 19, 21, 22, 23 E 24	R\$ 194.191,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e um real)	Foram registrados os preços de 06 (seis) itens/lotes na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.

ARP Nº 03/2026  
CREATIVE LICITACOES LTDA  
CNPJ Nº 54.362.519/0001-49

LOTES	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
26, 28, 29, 35, 36, 51 E 52	R\$ 266.295,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais)	Foram registrados os preços de 07 (sete) itens/lotes na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.
<b>ARP N° 04/2026</b> <b>DELPUPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI</b> <b>CNPJ N° 35.624.952/0001-60</b>		
LOTES	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 31, 33, 34, 43, 47, 50, 55, 56 E 57	R\$ 629.168,00 (seiscientos e vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais)	Foram registrados os preços de 20 (vinte) itens/lotes na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.
<b>ARP N° 05/2026</b> <b>DL LICITA LTDA</b> <b>CNPJ N° 58.368.726/0001-61</b>		
LOTES	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
07, 13 e 49	R\$ 23.396,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais)	Foram registrados os preços de 03 (três) itens/lotes na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.
<b>ARP N° 06/2026</b> <b>FRANCA MAQUINAS LTDA</b> <b>CNPJ N° 37.401.359/0001-80</b>		
LOTES	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
45 e 46	R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais)	Foram registrados os preços de 02 (dois) itens/lotes na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.
<b>ARP N° 07/2026</b> <b>FRANCIELE ELETRO LTDA</b> <b>CNPJ N° 47.646.580/0001-52</b>		
LOTE	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
30	R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)	Foram registrados os preços de 01 (um) item/lote na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.

<b>ARP N° 08/2026</b> <b>MEGA ELETRONICOS LTDA</b> <b>CNPJ N° 50.794.743/0001-59</b>		
LOTE	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
27	R\$ 28.784,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)	Foram registrados os preços de 01 (um) item/lote na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.
<b>ARP N° 09/2026</b> <b>MICROFORT INFORMATICA LTDA</b> <b>CNPJ N° 24.675.507/0001-03</b>		
LOTE	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
25	R\$ 2.311,60 (dois mil, trezentos e onze mil e sessenta reais)	Foram registrados os preços de 01 (um) item/lote na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.
<b>ARP N° 10/2026</b> <b>MOVETEC COMERCIAL LTDA</b> <b>CNPJ N° 04.780.499/0001-58</b>		
LOTE	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
48	R\$ 9.584,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)	Foram registrados os preços de 01 (um) item/lote na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.
<b>ARP N° 11/2026</b> <b>PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> <b>CNPJ N° 47.695.345/0001-70</b>		
LOTES	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
03, 04, 40 e 53	R\$ 133.480,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)	Foram registrados os preços de 04 (quatro) itens/lotes na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.
<b>ARP N° 12/2026</b> <b>PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS LTDA</b> <b>CNPJ N° 35.585.354/0001-20</b>		
LOTE	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS

41	R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)	Foram registrados os preços de 01 (um) item/lote na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.
ARP Nº 13/2026 PRIME WORKS SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA CNPJ Nº 56.026.118/0001-43		
LOTES	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
20 e 44	R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais)	Foram registrados os preços de 02 (dois) itens/lotes na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.

Afonso Cláudio/ES, em 22 de janeiro de 2026.  
 Luciano Roncetti Pimenta  
 Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES  
**Protocolo 1712802**

## Água Doce do Norte

### Dispensa de Licitação

**PROCESSO N° 002138/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000116/2025**  
**RATIFICAÇÃO**  
**ID: 2025.002E0700001.09.0064**

**Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
**RATIFICA** a dispensa de licitação referente a aquisição de ferramentas e materiais diversos para uso nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de manutenção, reparos e obras civis no município, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **PAIOL PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-ME, CNPJ: 04.431.638/0001-38** no valor total de **R\$ 26.190,90 (vinte e seis mil, cento e noventa reais e noventa centavos)**, ganhadora dos itens 1 ao 5 - 8 ao 24, e a empresa **J.A DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNP: 44.90.838/0001-64**, no valor total de **R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e**

**cinquenta reais)**, ganhadora do item 6 e 7, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 22 de janeiro de 2026.

**Abraão Lincon Elizeu**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1712710**

## Águia Branca

### Ata de Registro de Preço

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

**CONTRATANTE:** Município de Águia Branca

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO CAZOTI LTDA

**DATA ASSINATURA:** 15/01/2026

**OBJETIVO:** O presente termo de apostila tem por objeto a alteração da razão social da contratada.

**PROCESSO: 5.599/2025**

**Protocolo 1713622**

## Alegre

### Aviso de Licitação

#### - AVISO DE LICITAÇÃO -

**Concorrência Eletrônica**

**Nº 000001/2026**

**Cód. CidadES - TCEES:**

**2025.004E0500003.01.0004**

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO DISTRITO DO CAFÉ, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES - PROPOSTA NOVO PAC Nº 26298007259/2023/FNDE/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.528.006,10 (seis milhões quinhentos e vinte e oito mil seis reais e dez centavos)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 10 de fevereiro de 2026.

**HORÁRIO:** 09:01min (horário de Brasília)

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas - [www.portalde-compraspublicas.com.br](http://www.portalde-compraspublicas.com.br).

O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacoes@alegre.es.gov.br](mailto:licitacoes@alegre.es.gov.br).

Alegre/ES, 22 de janeiro de 2026.

**WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO**

Superintendente de Compras Governamentais

**Protocolo 1713216**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO A - CADASTRO RESERVA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

**PROCESSO Nº 16204/2025**

**WCOMPRAS ID Nº 421910**

**ID (CIDADES): 2025.001E0700001.01.0022**

**OBJETO: Registro de Preços de móveis e eletrodomésticos.**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedor que aceitou cotar o item com preço igual ao adjudicatário:

<b>LOTE/ITEM 08</b>	<b>FORNECEDOR:</b> MOVETEC COMERCIAL LTDA <b>CNPJ:</b> 04.780.499/0001-58 <b>ENDEREÇO:</b> Rua Demostenes Nunes Vieira, nº 03, bairro Vera Cruz, Cariacica/Es, CEP: 29.146-789, <b>REPRESENTANTE:</b> ALEX SANDRO C. RODRIGUES <b>TELEFONE:</b> (27) 3324-3747 / 2141-8747 <b>EMAIL:</b> movetec1@gmail.com	<b>MARCA/ MODELO</b> OSTER	<b>UNIDA DE</b> UN	<b>VALOR UNITARIO</b> R\$ 342,00
	Batedeira doméstica - com fecho de segurança; base antiderrapante; tigela removível, 12 velocidades, material: plástico e aço inoxidável 1 tigela de aço inoxidável de 4 a 5 l potência de 750 a 850 w. - 110/127v acessórios incluidos: 1 batedor gancho para massas; 1 medidor, 1 batedor raquete para massas leves e médias, 1 batedor para claras em neve, tipo de fonte de energia: energia elétrica.			